



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº 664 , de 8 de AGOSTO de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do tabularium nº 08191.076869/2016-11.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão de Desfazimento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

CONSIDERANDO a Portaria nº551/SG, de 06 de julho de 2016, que prorroga por mais 30 dias a conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão de Desfazimento**, instituída pela Portaria nº 204, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO